

**ATA Nº. 12/2018**

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 14 DE  
JUNHO DE 2018. -----**

- - - Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Dada a palavra aos Srs Vereadores, interveio a Sra. Vereadora Lígia Pereira para colocar algumas perguntas relativamente à educação. Assim perguntou se o Conselho Municipal de Educação tinha reunido, lembrando que as reuniões do mesmo deveriam ocorrer no início e fim do ano letivo, assim como depois de concluído cada um dos períodos. Perguntou também quais iriam ser os apoios que o Município iria proporcionar em termos de manuais escolares atendendo ao facto de, este ano, os manuais serem gratuitos até ao sexto ano de escolaridade. Colocou também perguntas quanto às cantinas escolares, ao facto de existirem queixas relativamente à qualidade da comida e se iria continuar a mesma empresa a fornecer as refeições. Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora perguntou se existiam projetos educativos de iniciativa da Câmara, além daqueles em que colabora, em áreas como as artes, a proteção civil e sugeriu que os mesmos tenham mais visibilidade nomeadamente no portal municipal, sendo uma forma de promover e divulgar interna e externamente os referidos projetos educativos pedagógicos de oferta municipal. De seguida, tomou a

ATA Nº. 12/2018

palavra a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para fazer um comentário quantos aos ajustes diretos. Pois verificou que pelo menos dois deles ultrapassam os limites legais e perguntou se existe algum mecanismo legal que permita que esses procedimentos se realizem. Também solicitou a palavra a Sra. Vereadora Elisabete Domingues para agradecer os Bombeiros Voluntários de Valença pelo apoio prestado durante o Passeio Sénior a Lamego assim como durante o Dia Mundial da Criança, na Quinta do Santinho. Agradeceu igualmente a todos os trabalhadores do Município que participaram nestas duas iniciativas. Respondendo às perguntas que foram colocadas, o Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que se os dois ajustes diretos foram concretizados, só podem ter respeitado todos os requisitos legais na matéria, sugerindo que fossem consultados na Divisão Financeira onde o Chefe de Divisão com certeza prestará todas as explicações necessárias. Quanto ao Conselho Municipal de Educação, o Sr. Presidente informou que irá reunir no final do ano letivo, não se tendo reunido antes devido às alterações na direção da escola e à dificuldade em arranjar representantes dos alunos. Relativamente aos manuais escolares, o Município financia parte dos manuais escolares e as fichas de trabalho na sua totalidade, tal como em anos anteriores. Em relação às cantinas, está previsto novo concurso anual para o fornecimento de refeições e que todas as empresas começam por fornecer um serviço adequado mas aos poucos a situação vai piorando ao longo do ano e por muitas regras e rigor que o Município imponha, há sempre problemas, tendo até acontecido noutros concelhos de a empresa desistir e obrigar a câmara a proceder a ajuste direto de emergência. Relativamente aos projetos pedagógicos, o Sr. Presidente informou que ao longo do ano foram realizadas várias iniciativas e sempre com a parceria da escola, na área da proteção civil por exemplo, das artes com a Academia de Música, do teatro com as Comédias do Minho, da arqueologia e agora, no quadro da CIM com o projeto Escola Farol para combater o insucesso e abandono escolar, ficando registado que se vai dar mais atenção à divulgação e publicidade desses projetos educativos. A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues voltou a intervir para manifestar a sua estranheza quanto às sucessivas desculpas para o Conselho Municipal de Educação não reunir ao que a Sra. Vereadora Elisabete Domingues

**ATA Nº. 12/2018**

respondeu informando que finalmente estava pronta a Carta Educativa assim como o regimento, tendo agora todas as ferramentas em mão para poder trabalhar e propor um projeto educativo municipal. Informou ainda que além do procedimento concursal para o fornecimento de refeições escolares, também se vai abrir para os transportes escolares e aceitou a sugestão para dar mais visibilidade às iniciativas educativas do Município. Sem mais intervenções, passou-se para a discussão dos assuntos do Período da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA****PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 01 DE JUNHO DE 2018.** \_\_\_\_\_

Não tendo havido qualquer reparo à mesma, a ata foi aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação o Sr. Presidente da Câmara, Jorge Mendes por não ter estado presente na reunião em apreço. \_\_\_\_\_

**PONTO 2 – VOTO DE LOUVOR AO SPORT CLUBE VALENCIANO.** \_\_\_\_\_

A proposta de voto de louvor foi apresentada nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

*“A Câmara Municipal de Valença propõe a atribuição de um Voto de Louvor ao Sport Clube Valenciano.*

*A conquista da Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo, pelo Sport Clube Valenciano, é um reconhecimento ao esforço e dedicação de atletas, corpos técnicos e diretivos. Um feito que orgulha Valença e galvaniza uma massa associativa desejosa de trazer para Valença tão prestigiante título na região.*

*Pelo esforço, pela dedicação, pela constante vontade de acreditar merecem o reconhecimento por tão meritória conquista. Por tudo isto propõe-se:*

- 1 - A atribuição de um Voto de Louvor ao Sport Clube Valenciano;*
- 2 - Dar conhecimento, desta deliberação, aos órgãos sociais da associação;*
- 3 - Dar conhecimento público deste Voto de Louvor.”* \_\_\_\_\_

O assunto já foi discutido na reunião anterior mas face a extemporaneidade não pôde ser incluído na ordem de trabalhos e vem hoje à votação, sendo aprovado por unanimidade. Não tomou parte na votação o Sr. Vereador Mário Rui Pinto Oliveira por fazer parte dos órgãos sociais do S. C. Valenciano. \_\_\_\_\_

**A T A N.º. 12/2018**

**PONTO 3 – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADO 2017. \_\_\_**

Após uma breve apresentação do documento pelo Sr. Presidente, em que se verificou o resultado positivo da empresa municipal INTERMINHO, o mesmo foi aprovado por maioria com abstenção dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista assim como a sua submissão à Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA 2018. \_\_\_\_\_**

Foi presente a informação do Chefe de Divisão Financeira n.º DEF035 de 11/06/2018 e no âmbito da celebração do contrato de prestação de serviços de auditoria externa das contas do Município de Valença para o exercício de 2018, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a respetiva proposta de nomeação da sociedade Lopes Vinga, Artur Moreira & Associados, SROC, Lda como auditor externo. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – FINANCIAMENTO DAS DESPESAS COM A GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS – EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO. \_\_\_\_\_**

Foi presente a informação da Divisão Económica e Financeira n.º DEF033 de 11/06/2018, complementada pelo Sr. Presidente que explicou que a partir desta data, o Município vai passar a intervir em terrenos privados onde a vegetação que apresenta algum perigo não tenha sido cortada e para esta responsabilidade acrescida dos municípios, foi criada pelo Orçamento de Estado 2018 uma linha de crédito para financiar as despesas dos municípios com as redes secundárias de faixas de gestão de combustível, isenta de quaisquer juros. A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues interveio para confirmar se o crédito era efetivamente livre de juros e será reembolsado pelo pagamento das despesas pelos proprietários e aí o Sr. Presidente respondeu que sim. Assim, recorrendo a esta linha de crédito, foi aprovado por unanimidade submeter à deliberação da Assembleia Municipal a autorização para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 51.250,61€ (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta euros com cinquenta e um cêntimos) \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E OS MUNICÍPIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ, CAMINHA, PAREDES DE COURA, PONTE DE LIMA, VALENÇA, VIANA DO**

## ATA Nº. 12/2018

**CASTELO E VILA NOVA DE CERVEIRA – ÁGUAS DO ALTO-MINHO. \_\_\_\_\_**

O Sr. Presidente explicou que, ao abrigo do Protocolo de Espinho, as captações que ainda existem no município devem passar até 2021 para a empresa gestora de abastecimento de água em alta Águas do Norte e assim, toda a água vendida pelo município deve também ser comprada. Quanto à gestão da água em baixa, ou seja a rede de distribuição ao domicílio, é legalmente da responsabilidade dos municípios podendo estes subconcessionar a mesma. Esta é a intenção dos sete municípios do Alto-Minho que pretendem criar a empresa Águas do Alto-Minho, em que 51% do capital social pertence às Águas de Portugal e 49% aos sete municípios. Esta parceria pública-pública não pode ser privatizada e prevê um número significativo de investimentos nos próximos trinta anos em todos os municípios aderentes. Os órgãos sociais principais são a Comissão de Parceria e o Conselho de Administração com representatividade de todos os membros. Graças ao financiamento que provem essencialmente pelo Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, fundos comunitários e Fundo de Apoio Ambiental, a tarifa atualizada fica muito próxima da atual, não representando um grande esforço para Valença. A parceria visa uma racionalização do uso da água em que todos os custos devem ser refletidos na tarifa e todos os cuidados devem ser tomados para fazer face às secas que se têm verificado e se irão com certeza repetir de futuro. A perspetiva com este sistema consiste em ter um abastecimento de água fiável, de qualidade e com uma tarifa equilibrada. Quanto aos trabalhadores dos serviços municipais das águas, estes estão livres de passar ou não para a empresa da parceria criada, e caso pretendam ficar no município serão afetos a outros serviços. Passando à votação do ponto, A Sra Vereadora Anabela Rodrigues interveio para ler uma declaração de voto cuja transcrição em ata exigiu: \_\_\_\_\_

*“Na sequência da discussão, lançada pelo Partido Socialista, sobre este importante assunto da agenda política, nas últimas reuniões do Executivo Municipal, e após a análise o documento definitivo da Parceria Pública a celebrar entre sete municípios, entre os quais o de Valença, e o Estado Português para a constituição da empresa “Águas do Alto Minho”, os Vereadores do Partido Socialista de Valença manifestam-se contra a opção assumida pelo Município de Valença de integrar a referida parceria para a gestão dos sistemas em baixa de água e saneamento.*

ATA Nº. 12/2018

*A posição clara que assumimos, justifica-se pelos seguintes fundamentos:*

- 1. O aumento exponencial que a tarifa da água sofrerá ao longo dos próximos anos, com as consequências deste negócio a terem forte impacto nos bolsos dos munícipes valencianos, sendo que, logo no primeiro ano do acordo, a tendência é a uniformização dos tarifários em todo o distrito tendo em conta os valores praticados pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, e nos quatro anos seguintes estão previstos novos aumentos de forma mais gradual.  
Deste modo, para um consumo de 10m<sup>3</sup> de água mensais (valor de referência nos estudos promovidos), o valor total da fatura da água em Valença sofrerá um aumento de 18,02€ para 22,86€.*
- 2. A perda de poder de decisão do Município de Valença, ao longo dos 30 anos que contempla este acordo, na proposta de atualização anual do preço/tarifa do consumo de água, competência esta que será da entidade Gestora Pública embora exista uma Comissão de Parceria, onde terão influência os sete municípios e o Estado Português. Desta forma, poderão ocorrer aumentos descontrolados da tarifa da água, sendo que num dos quadros apresentados no documento, onde se realçam segundo dados do ERSAR e da AdP os tarifários praticados nos municípios que pretendem aderir a esta parceria, existe um valor referencial indicativo de 28,40€ (para 10m<sup>3</sup>), que se atingido consubstanciará a médio longo prazo um aumento ainda mais significativo na fatura mensal dos munícipes.*
- 3. A centralização dos futuros serviços em Viana do Castelo, contemplada pela parceria, embora com 3 polos operacionais e um centro de atendimento, deixa em aberto, por um lado, a possibilidade da deslocalização de funcionários dos serviços de águas para Viana do Castelo (embora de forma voluntária) entrando em regime de mobilidade, e promove, por outro, a conseqüente perda de eficácia e qualidade no serviço prestado aos munícipes valencianos com escassos recursos operacionais para o território incluído nos sete municípios aderentes, quando se exigem respostas céleres e imediatas na regularização de anomalias na rede pública de abastecimento de água que serve os lares e os estabelecimentos comerciais, empresariais e industriais do nosso concelho.*
- 4. A ausência de investimento da Entidade Gestora da parceria na ampliação dos sistemas de água e saneamento, sendo que este ficará a cargo do Município de Valença; o reduzido investimento para a remodelação e modernização de redes de fornecimento de água e de saneamento em mau estado, e o aumento dos custos que terá de suportar atendendo aos autoconsumos são três fatores que prejudicarão claramente o Município de Valença durante a vigência do acordo.*

*Em suma, os Vereadores na Oposição do Partido Socialista de Valença entendem que a adesão do Município de Valença à parceria multimunicipal com o Estado Português para a gestão dos sistemas, em baixa, de fornecimento de água e saneamento e a constituição da "Águas do Alto Minho" é prejudicial aos interesses de Valença e dos Valencianos, pelo que votam contra esta proposta de acordo de parceria."*

Assim, foi aprovado por maioria com o voto contra dos Vereadores eleitos pelo

## ATA Nº. 12/2018

Partido Socialista a proposta de constituição de parceria pública nos termos da minuta de Contrato de Parceria, a proposta de minuta de Contrato de Gestão, a proposta de minuta de Estatutos da Entidade Gestora da Parceria e a proposta de minuta do Acordo Parassocial entre os acionistas da Entidade Gestora da Parceria. \_\_\_\_\_

Foi aprovada por maioria com o voto contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista a subscrição pelo município de 23.211 (vinte e três mil duzentos e onze) ações da categoria A, representativas de 116.055 € (cento e dezasseis mil e cinquenta e cinco euros) do capital social da sociedade A.D.A.M. \_\_\_\_\_

Foi aprovado por maioria com o voto contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista determinar o início do procedimento de revisão dos regulamentos municipais dos serviços públicos de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento das águas residuais e respetivas taxas e tarifas. \_\_\_\_\_

Foi aprovado por maioria com o voto contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista designar o Presidente da Câmara Municipal para representação do município na outorga dos contratos acima referidos, sendo aprovado por maioria com o voto contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista remeter os mesmos à Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Neste momento do debate, o Sr. Vereador José Monte ausentou-se da reunião. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente explicou que mais uma vez, o governo solicita ajuda aos municípios para algumas intervenções nas instalações do Tribunal, disponibilizando a mão de obra e assim foi aprovado por unanimidade o Protocolo com a DGAJ para a conservação das instalações do Tribunal de Valença, nos termos seguintes: \_\_\_\_\_

“Considerando que:

*A Direção-Geral da Administração da Justiça, adiante designada por DGAJ, com sede em Lisboa, na Avenida D, João II n. 1.08.01 D/E – 10990-097 Lisboa, representada pelo Diretor-Geral, Luís Borges Freitas,*

*e*

*o Município de Valença, com sede na Praça da Republica, edifício Paços do Concelho, S/N. - 4930-702 Valença, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes;*

*Pretendem assegurar uma colaboração estreita na área das infraestruturas, com o designio de promo-*



**ATA Nº. 12/2018**

ver a conservação das instalações do Tribunal – em particular nas áreas de construção civil, eletricidade, águas sanitárias e esgotos -, bem como a **reparação** do mobiliário, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade das instalações e, conseqüentemente, das condições de funcionamento dos serviços, é celebrado o presente protocolo, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

**OBJETO**

O presente protocolo tem por objeto a conservação do interior das instalações do Tribunal, sem alterações estruturantes ou métodos construtivos e funcionais, a limpeza periódica de coberturas e órgãos de drenagem de águas pluviais, bem como a reparação do mobiliário.

**CLÁUSULA 2ª**

**INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÕES E REPARAÇÃO**

As áreas de intervenção que as partes venham a acordar são, entre outras, as que constam do anexo ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.

**CLÁUSULA 3ª**

**PLANEAMENTO E MONITORIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES**

1. As intervenções de conservação no edifício, nos espaços afetos ao Tribunal, são objeto de plano anual, a elaborar articuladamente pelo Tribunal e pelo Município, com o conhecimento da DGAJ.
2. O plano abrange todas as intervenções necessárias e é monitorizado, pelo menos, com uma frequência semestral.

**CLÁUSULA 4ª**

**EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos deverão ser realizados no período normal de funcionamento do Tribunal e em articulação com o mesmo, exceto situações de trabalhos que apenas podem ser realizados quando o tribunal se encontrar encerrado.

**CLÁUSULA 5ª**

**ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO**

Ao Administrador Judiciário compete:

- a) Propor a realização de intervenções junto do Município;
- b) identificar previamente os trabalhos necessários, definir prioridades e, em conjunto com o Município, planear a sua execução, garantindo o normal funcionamento dos serviços;
- c) Garantir o funcionamento dos materiais necessários para a prossecução dos trabalhos em articulação com o Município;
- d) Acompanhar a execução das intervenções;
- e) Elaborar relatório de cada intervenção, incluindo a descrição dos trabalhos realizados, materiais e custos associados;
- f) Elaborar um relatório anual das intervenções realizadas, dando conhecimento do mesmo à DGAJ.

**CLÁUSULA 6ª**

**MUNICÍPIO**

1. Ao Município compete, sempre que exista uma intervenção a seu cargo:
  - a) Fornecer os equipamentos e as ferramentas necessários à execução das intervenções;
  - b) Informar o Administrador Judiciário da disponibilidade da equipa de trabalho, de forma a permitir o planeamento conjunto da execução das intervenções;
  - c) Fornecer o equipamento de proteção coletiva e individual aos trabalhadores de acordo com a legislação em vigor.



**ATA Nº. 12/2018**

2. *Do disposto no número anterior não pode resultar qualquer obrigação quando o seu cumprimento exigir a contratação de serviços por parte do município.*

**CLÁUSULA 7ª**

**DENÚNCIA**

1. *As partes podem denunciar o presente protocolo a qualquer momento e com efeitos imediatos.*
2. *A denúncia deve ser comunicada por qualquer meio escrito.*

**CLÁUSULA 8ª**

**PRODUÇÃO DE EFEITOS**

*O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.*

*Foi declarado por ambas partes que aceitam o presente protocolo em todas as suas cláusulas, das quais tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.*

*Feito em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.*

*Assinado em Valença, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.*

*Pela*  
*Direção-Geral da Administração da Justiça*  
*(Luís Borges Freitas)*

*Pelo*  
*Município de Valença*  
*(Jorge Mendes)*

**ANEXO A**

- a) *Construção Civil:*
- *verificação e limpeza periódica de coberturas, incluindo os respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais;*
  - *beneficiação e reparação de pavimentos de pedra, madeira e cerâmicos;*
  - *beneficiação e reparação de paredes de alvenaria estucadas, revestidas a azulejo, rebocadas ou de gesso cartonado;*
  - *beneficiação e reparação de tetos estucados, em gesso cartonado ou tetos falsos;*
  - *beneficiação, reparação e assentamento de carpintarias em portas e aros de portas, janelas e rodapés;*
  - *reparação e substituição de ferragens em portas e janelas;*
  - *substituição de loiças sanitárias;*
  - *pinturas diversas em espaços interiores de paredes, tetos e tratamento ou revestimento de madeiras;*
  - *reparação de estores;*
- b) *Eletricidade:*
- *recuperação e reparação de avarias em circuitos elétricos de iluminação e tomadas, podendo incluir a substituição de aparelhos de iluminação, tomadas e aparelhos de comando;*
  - *recuperação aparelhos de iluminação com substituição de lâmpadas, suportes, arrancadores e balastros;*
  - *substituição geral de lâmpadas;*
  - *pesquisa e reparação de avarias em quadros elétricos com reaperto de contactos e substituição d aparelhagem de corte e proteção;*
- c) *Água sanitária e esgotos:*
- *reparação de ruturas e substituição de troços nas redes de distribuição;*

**A T A N.º. 12/2018**

- *reparação e substituição de torneiras de seccionamento e misturadoras;*
- *reparação, substituição e afinação de tubagem de diversos materiais correntes e respetiva aparelhagem terminal;*
- *desentupimento de esgotos;*
- *limpeza ou substituição de caixas sinfonadas e caixas de pavimento;*
- *selagem de caixas de pavimento;*
- *substituição de ramais de esgoto;*
- *substituição de prumadas de esgoto e ventilação nos diversos materiais;*

d) *Mobiliário:*

- *reparação de mobiliário metálico e de madeira com substituição de peças danificadas e ferragens.*

**PONTO 8 – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - MANUAL DA QUALIDADE.**

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores de que se trata de uma adaptação do manual municipal às novas orientações da norma, conforme a informação DA36/2018 da Chefe da Divisão Administrativa Geral, e assim foi aprovado por unanimidade o Manual da Qualidade adaptado à NP EN ISO 9001:2015.

**PONTO 9 – FUN KIDS 2018.**

À semelhança dos anos anteriores, o Município proporciona aos mais jovens a possibilidade de participar neste programa de atividades lúdicas e desportivas durante o período de férias, sendo que será dado um especial foco a que essa possibilidade chegue aos mais necessitados e assim foi aprovado por unanimidade o projeto e as normas para o FUN KIDS 2018.

***FUN KIDS - 2018***  
***Normas Gerais***

***LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS***

*O Fun Kids 2018, organizado pelo Município de Valença, realizar-se-á em dois períodos:*

- . Primeiro período de 02 a 06 de julho*
- . Segundo período de 09 a 13 de julho.*

*O horário de funcionamento da atividade será das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, sendo o período para almoço das 12h30 às 14h30.*

*É essencial o cumprimento por parte dos participantes dos horários estabelecidos, para que não ocorra nenhuma irregularidade na programação. A Autarquia não se compromete a esperar por aqueles que não estejam pontualmente no local definido. Nas saídas, a Autarquia responsabiliza-se pelo transporte dos participantes, sendo sempre acompanhados pelos respetivos monitores e coordenadores.*

**ATA Nº. 12/2018**

**REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO**

*Comportamento*

*Os participantes deverão seguir sempre as seguintes regras:*

- a) Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades, cumprindo o plano previsto;*
- b) Ter um comportamento correto para com os outros participantes, os monitores e coordenadores, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das atividades;*
- c) Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante a atividade.*

*Em caso de alguma das regras acima indicadas seja infringida e, após contato com o Encarregado de Educação, fica reservada à organização o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição no Fun Kids, não sendo restituído o valor da inscrição.*

*Acesso às atividades*

*Todos os participantes terão acesso a todas as atividades, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação expressa do Encarregado de Educação.*

**1. Equipamento a utilizar**

*O equipamento mínimo de cada participante será: uma t-shirt, calções de praia, protetor solar, toalha de praia, sapatilhas e chinelos de piscina, chapéu e mochila. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão.*

**2. Requisitos especiais de saúde**

*Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação da atividade.*

*Objetos e animais*

*Os participantes ficam proibidos de levar objetos que ponham em risco a integridade física do proprietário ou dos outros colegas;*

*São igualmente proibidos animais de estimação de qualquer espécie.*

*Dinheiro e objetos valiosos*

*Os participantes deverão evitar ser portadores de objetos de valor ou de quantias em dinheiro. A organização não se responsabiliza por objetos ou dinheiro que não se encontrem à sua guarda.*

*Contatos e telemóveis*

*Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, ficando estes à sua total responsabilidade. Nesta situação, deverão evitar a utilização dos mesmos durante as atividades, podendo estar em contato durante o período do almoço, entre as 12h30 e as 14h30 e o período do lanche entre as 17h e às 17h30.*

**A T A Nº. 12/2018**

*Visita do Encarregado de Educação*

*Recomenda-se que os encarregados de educação não visitem os participantes durante o decorrer das atividades. No entanto, a coordenação não coloca qualquer entrave a esta situação, deixando apenas a sugestão de não intervir de forma a desautorizar o monitor.*

*Referimos que em caso de visita e em todas as situações que não sejam emergências, o período aconselhado para as visitas será das 12h30 às 14h30 (período de almoço).*

**FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE**

*Programa de Atividades*

*O programa definirá a ocupação diária do tempo das atividades bem como o seu conteúdo. Neste, estão previstas saídas e visitas fora do nosso concelho, podendo ser alterado devido às condições climáticas ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.*

*Distribuição dos participantes*

*Os participantes serão distribuídos por grupos consoante a idade e ordenados de forma sequencial, sendo que cada grupo terá 10 participantes, com o mínimo de 1 monitor por grupo. Se a organização o entender o número de monitores e participantes, poderá ser superior de acordo com as necessidades e haverá ainda um coordenador para cada 4 grupos. Não pode ser garantido que participantes familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo.*

*Assistência médica*

*Por assistência médica entende-se as atuações de prevenção. As atividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil. Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentosa, os coordenadores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde. Se, no início da atividade, o participante estiver a fazer alguma medicação que não possa interromper, o Encarregado de Educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado desta situação. Nenhum outro tipo de medicamento deverá ser levado pelos participantes. O Encarregado de Educação deverá fornecer à Coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.*

**ii. PARTICIPANTES**

**Direitos**

*1. Constituem direitos dos participantes:*

*a) Acompanhamento (9 horas por dia) por uma equipa constituída por monitores e coordenadores;*

**ATA Nº. 12/2018**

- b) Ter acesso a uma refeição diária (almoço) equilibrada e em quantidade suficiente, adequada à sua idade e natureza da atividade;*
- c) Dispor de condições de higiene mínimas;*
- d) Estar cobertos, durante todo o período de realização do Fun Kids 2018, por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil;*
- e) Ter acesso ao material desportivo necessário à prática das atividades previstas no programa;*
- f) Transporte do ponto de encontro para o local das atividades;*
- g) Usufruir do ambiente e do programa do Fun Kids 2018 que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico para a formação da sua personalidade;*
- h) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;*
- i) Ver salvaguardada a sua segurança no decorrer das atividades e respeitada a sua integridade física e moral;*
- j) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades do Fun Kids 2018;*
- k) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;*
- l) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação.*
- m) Os jovens sinalizados pela Ação Social da Câmara, estarão isentos do pagamento de qualquer taxa e durante os dias de atividade ser-lhe-ão oferecidos dois lanches diários e o almoço.*

**Deveres**

*1. Constituem os deveres dos participantes:*

- a) Deve informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no momento da inscrição;*
- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;*
- c) Usufruir corretamente dos serviços que a Autarquia e o programa do Fun Kids 2018 lhe proporciona;*
- d) Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;*
- e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração no Fun Kids 2018 de todos os participantes;*
- f) Participar nas atividades do programa, bem como nas demais atividades organizativas que requei-*

**A T A Nº. 12/2018**

ram a sua participação;

g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos do Fun Kids 2018;

h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correto uso dos mesmos;

i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos do Fun Kids 2018;

j) Permanecer no local das atividades durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;

k) Cumprir o disposto no regulamento, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;

l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática desportiva (t-shirt, calção de praia, protetor solar, toalha de praia, sapatilhas e chinelos de piscina, chapéu e mochila). Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão.

m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão sem restituição do valor da inscrição, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;

n) A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

**III. REPRESENTANTES LEGAIS DOS PARTICIPANTES**

**Direitos**

1. Constituem direitos dos representantes legais dos participantes:

a) Receber informações sobre o participante e a atividade em geral.

**Deveres**

1. Constituem deveres dos representantes legais dos participantes menores:

a) Disponibilizar um contato que durante o período de realização das atividades esteja sempre disponível;

b) Informar a coordenação do Fun Kids, por escrito junto à ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;

c) Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e na hora prevista.

## ATA Nº. 12/2018

**PONTO 10 – OTL 2018.**

Esta iniciativa do Município, face à falta de disponibilidade do IPDJ, faculta aos jovens entre os 16 e os 25 anos, a possibilidade de desempenhar funções nos serviços municipais, beneficiando de um subsídio diário de dez euros e refeição. Foi então aprovado por unanimidade o projeto OTL 2018 nos termos seguintes:

**“Programa de Ocupação de Tempos Livres****OTL 2018****1. Introdução**

*Atenta às necessidades da população juvenil, a Câmara Municipal de Valença tem vindo a adotar nos últimos anos, estratégias para a ocupação dos tempos livres dos jovens, possibilitando a promoção e aquisição de comportamentos cívicos, assim como o desenvolvimento de competências pessoais através de ações concretas e mobilizadoras para uma vida mais responsável e ativa, proporcionando aos jovens a oportunidade de beneficiar de um primeiro contacto com algumas atividades profissionais para que, numa perspetiva ocupacional, mas integrados em ambiente real de trabalho, possam ocupar os seus tempos livres de forma a contribuir para a sua formação e desenvolvimento pessoal/social.*

*Pretende-se desta forma, acolher e integrar jovens durante o período de férias de Verão — meses de Julho e Agosto, colocando à disposição dos destinatários um conjunto de medidas de forma a beneficiar a sua integração profissional futura, permitindo uma melhor preparação para o mercado de trabalho, através da aquisição de novos conhecimentos que visem fundamentalmente o desenvolvimento de competências, promovendo também aptidões pessoais ao nível do saber-estar, saber-ser e saber-fazer.*

**2. Objetivo Geral**

- *Trabalhar competências sociais, necessárias ao desenvolvimento pessoal dos jovens;*
- *Proporcionar experiências novas e diversificadas, de forma a alargar o seu leque de interesses;*
- *Proporcionar aos jovens o contacto com diferentes realidades sociais e profissionais;*
- *Contribuir para o reforço das suas relações sociais e para a aquisição de novas aprendizagens;*
- *Contribuir para a construção de um projeto de Vida consciente e saudável;*

**3. Objetivos Específicos**

- *Ocupação responsável e ativa dos tempos livres;*
- *Contacto experimental com o mercado de trabalho;*
- *Aquisição de novas estratégias comportamentais e competências;*



## ATA Nº. 12/2018

- *Enriquecimento curricular.*

**4. Destinatários**

*Jovens residentes no concelho de Valença, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos que apresentem as seguintes habilitações:*

- *1º Grupo: do 9º ano ao 12º ano;*
- *2º Grupo: Frequência do Ensino Superior e Licenciados*

**5. Natureza das atividades a desenvolver**

*As áreas propostas para o Programa de Ocupação de Tempos Livres são as seguintes:*

- *Cultura, Património, Turismo e Comunicação;*
- *Administrativa / Informática;*
- *Ambiente;*
- *Ação Social;*
- *Desporto.*

**6. Duração**

*Cumprindo 7 horas diárias, os jovens serão integrados em serviços do Município, no período de férias de Verão, durante uma ou duas quinzenas ininterruptas nos seguintes turnos:*

*2 a 13 de julho;*

*16 a 27 de julho;*

*30 de julho a 10 de agosto;*

*13 a 24 de agosto.*

**7. Horário**

*O Programa de Ocupação de Tempos Livres funcionará de segunda a sexta feira, devendo os participantes cumprir os horários ocupacionais nos locais onde desenvolverão as atividades.*

**8. Número de vagas**

*O número de vagas a preencher é de 13 na primeira e segunda quinzena e de 12 nos restantes períodos, sendo distribuídas da seguinte forma:*

<b>Quinzena</b>	<b>Área</b>	<b>Grupo (1º ou 2º)</b>
<i>1º Quinzena (2 a 13 julho)</i>	<i>Ambiente</i>	<i>1º -</i>
		<i>2º -</i>
	<i>Ação Social</i>	<i>2º -</i>
		<i>2º -</i>
	<i>Administrativo/informática</i>	<i>1º -</i>
		<i>2º -</i>
	<i>Cultura, turismo e património</i>	<i>1º -</i>
		<i>1º -</i>
		<i>1º -</i>
		<i>1º -</i>
		<i>1º -</i>

## ATA Nº. 12/2018

		1º -
		1º -
2º Quinzena (16 a 27 julho)	Ambiente	1º -
		2º -
	Ação Social	2º -
	Administrativo/informática	1º -
		2º -
	Cultura, turismo, património e comunicação	1º -
		1º -
		1º -
		1º -
		1º -
		1º -
		1º -
1º Quinzena (30 de julho a 10 Agosto)	Ambiente	1º -
		2º -
	Ação Social	2º -
	Administrativo/informática	1º -
		2º -
	Cultura, turismo, património e comunicação	1º -
		1º -
		1º -
		1º -
		1º -
		1º -
		1º -
2º Quinzena (13 a 24 agosto)	Ambiente	1º -
		2º -
	Ação Social	2º -
	Administrativo/informática	1º -
		2º -
	Cultura, turismo e património	1º -
		1º -
		1º -
		1º -
		1º -
		1º -
		1º -

**9. Meios de divulgação**

O presente Programa será divulgado através dos seguintes meios:

- Portal Municipal
- Jornal Local;
- Afixação nos edifícios do Município, Juntas de Freguesias e Escolas e outros locais considerados estratégicos.

## ATA Nº. 12/2018

### **10. Requisitos de Inscrição**

*Apenas se podem inscrever no presente projeto os jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:*

- *Ter 16 anos à data de inscrição e não ultrapassar os 25 de idade;*
- *Residir no Concelho de Valença (fazendo prova, se necessário, através de Certificado de Residência emitido pela Junta de Freguesia).*

### **11. Prazo e Local de Inscrição**

*As inscrições decorrerão no período entre os dias 18 a 22 de junho, entre as 09h00 e as 13h00 e das 14h30 e as 16h00 no gabinete da Juventude na Piscina Municipal de Valença.*

### **12. Documentos Necessários**

*a) No ato da inscrição, os jovens devem apresentar, juntamente com a ficha de candidatura corretamente preenchida, curriculum vitae e os seguintes documentos:*

- *Cartão de Cidadão;*
- *Declaração de residência da Junta de Freguesia (se necessária);*
- *Nº da conta bancária para transferência do pagamento.*

*b) O não preenchimento de todos os campos constantes da ficha de inscrição ou a falta de documentos solicitados, implica a não aceitação da candidatura.*

### **13. Seleção dos jovens**

*A seleção será realizada de forma sequencial, após a análise da documentação, entrevista, interesse do candidato e as funções a desempenhar, indicadas pelos responsáveis dos locais de candidatura.*

### **14. Anulação de áreas de trabalho**

*A não seleção de estagiários com competências suficientes para as áreas estipuladas poderá permitir o cancelamento da respetiva área de trabalho.*

### **15. Faltas e Desistências**

- *Todas as faltas ao serviço deverão ser, impreterivelmente, comunicadas com a devida antecedência ao supervisor responsável;*
- *A exceção apenas se verificará em caso de doença, por faltas motivadas pelo exercício dos direitos cívicos ou por razões escolares. Estas faltas deverão ser devidamente justificadas pelo jovem, junto do supervisor responsável;*
- *As faltas não justificadas não podem exceder mais de 2 dias seguidos ou interpolados. A verificar-se esta situação o jovem será excluído do projeto, sem direito ao recebimento da bolsa.*
- *Em caso de desistência, o jovem deverá comunicar por escrito à Câmara Municipal os motivos da mesma nos dois dias úteis seguintes.*

ATA Nº. 12/2018

**16. Apoios**

- *O jovem terá direito a:*
- *Seguro de acidentes pessoais;*
- *Bolsa no montante 10,00€ / dia;*
- *Refeição diária na Cantina Municipal.*
- *O pagamento será feito através de transferência bancária para a conta indicada anteriormente pelo jovem, emitindo este uma declaração em como recebeu a quantia correspondente.*

**17. Deveres**

*São deveres dos jovens:*

- *Assiduidade;*
- *Cumprimento dos horários e das orientações do supervisor do projeto;*
- *Sigilo.*

**18. Certificação**

*Aos jovens participantes será atribuído um certificado de participação emitido pela Câmara Municipal de Valença. Este documento será entregue no final do período de OTL..” \_\_\_\_\_*

**PONTO 11 – BOLSAS DE ESTUDO 2017/2018.** \_\_\_\_\_

Face à conclusão de todos os procedimentos pelos serviços sociais do Município, foi elaborada pelo Júri uma proposta de atribuição de bolsas de estudo a setenta estudantes, conforme consta da informação interna 1805/2018. Foi assim aprovado por unanimidade a atribuição das bolsas de estudo de acordo com a proposta do Júri datada de 7 de junho 2018. \_\_\_\_\_

**PONTO 12 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS.** \_\_\_\_

Tratando-se de mais uma situação de rutura de canalização e não de consumo real, o Sr. Presidente propus que se aplicasse a solução habitual e assim foi aprovado por unanimidade autorizar a faturação pelo escalão mínimo do consumo da fatura n.º 001/37524/2018 de abril 2018 do consumidor n.º 227105-112/19085 assim como a isenção das taxas de resíduos sólidos e manutenção de infraestruturas, emitindo em consequência a nota de crédito da diferença entre o valor pago e o assim apurado. \_\_\_\_

**PONTO 13 – NÚCLEO MUSEOLÓGICO FERROVIÁRIO – INTERVENÇÕES URGENTES.** \_\_\_\_\_

Apesar de não ser da responsabilidade do Município, o Núcleo Museológico

**ATA Nº. 12/2018**

Ferrováriário contém um espólio importante que também é do interesse da Autarquia preservar. Por motivos de urgência face aos danos verificados, já se procedeu a substituições de vidros e propõe-se agora que sejam realizadas pelo Município as restantes intervenções necessárias. Assim, foi aprovado por unanimidade autorizar a intervenção do Município para obras de conservação do Núcleo Museológico Ferrováriário, nos termos da informação interna n.º 2142/2018. \_\_\_\_\_

**PONTO 14 – ATIVIDADES CULTURAIS – CONCESSÃO DE APOIOS.** \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade a concessão de apoios conforme informação interna 2189/2018. \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	ORGANIZAÇÃO	APOIO CONCEDIDO
<b>AIR SOFT SOLIDÁRIO</b> 17 junho 2018	DARK KINGS	Apoio logístico, de divulgação e promoção Cedência de espaço
<b>SARDINHADA E FESTA DOS SANTOS POPULARES</b> 23 junho 2018	A.C.R. GONDOMIL	Apoio logístico, de divulgação e promoção. Mesas e cadeiras
<b>S. João SARDINHADA SOLIDÁRIA</b> (para AHBVV) 23 junho 2018	Grupo de residentes da Coroada	Apoio logístico, de divulgação e promoção
<b>FEIRA TRADIÇÕES VERDEO-EJO</b> 22, 23 e 24 junho 2018	Associação Cultural de VERDEO-EJO	Apoio logístico, de divulgação e promoção

**PONTO 15 – III PASSEIO DE MOTOS DE PONTE DO MOURO MEDIEVAL – RATIFICAR.** \_\_\_\_\_

Foi ratificado por unanimidade a autorização de passagem e a cedência do espaço do parque do Monte de Faro para o convívio programado. \_\_\_\_\_

**PONTO 16 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** \_\_\_\_\_**a) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal ficou ciente do Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de junho corrente com um total de disponibilidades € 2.128.694,67 (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscientos e noventa e quatro euros com sessenta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

**b) Ficou igualmente ciente dos DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

**c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

**ATA Nº. 12/2018**

Foi aprovado por unanimidade conceder ao Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, à semelhança do que foi aprovado em 2017, um subsídio de valor equivalente à taxa paga pela utilização dos Pavilhões Municipais, relativamente ao período de janeiro a junho 2018. \_\_\_\_\_

Foi ratificada por unanimidade a autorização de despesa com recurso externo para transporte dos associados da Liga dos Amigos do concelho de Valença, no passado dia 3 de junho, ao Seixal. \_\_\_\_\_

Foi ratificada por unanimidade a autorizações de despesas para reparação, manutenção e revisão da viatura da unidade móvel de saúde. \_\_\_\_\_

Foi ratificada por unanimidade a autorização de despesa para o serviço de almoços e coffee-break, servidos pelo Serviço de Ação Social – Alimentação da Escola Superior de Ciências Empresariais, por ocasião do 19º Encontro de Medicina Geral e Familiar do Alto Minho que este ano se realizou em Valença de 6 a 8 de junho. \_\_\_\_\_

**d) CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES.** \_\_\_\_\_

Foram ratificadas por unanimidade as cedências de transporte para associações desportivas constante da informação interna 2188/2018. \_\_\_\_\_

**e) CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES.** \_\_\_\_\_

Foram aprovadas por unanimidade as cedências de instalações do Pavilhão e do Auditório da Biblioteca solicitadas no pedidos registados sob as entradas n.º 3231/2018 e 3548/2018. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Dada a palavra ao público, pediu para intervir o Sr. Presidente da União de Freguesia de Gandra e Taião, Sr. António Sousa, para perguntar se também iria ser necessário colocar contadores de água nos fontanários, nas Igrejas e cemitérios. Ao que o Sr. Presidente respondeu que o processo iria ser gradual, mas que nos cemitérios e edifícios públicos ia ser obrigatório, quanto a fontanários que estejam ligados a uma mina, esta situação não faz parte da concessão, e não pertencendo à rede pública, não é necessário colocar contador. Não se registaram mais qualquer intervenção da parte do público. \_\_\_\_\_

**PONTO 17 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**A T A N° 12/2018**

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por vinte e duas páginas.



The image shows two horizontal lines representing signature lines. The top line is crossed out with a large, sweeping blue scribble. Below it, a smaller, more legible blue signature is written, followed by a second horizontal line.